



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 048/2007 – PMA)

LEI Nº 1.695 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 152.715,49 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade: 02	ASSESSORIA JURÍDICA		
Proj./Ativ. 2.002	MANTER A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
Órgão: 06	SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Proj./Ativ. 2.181	MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.300,00
Proj./Ativ. 2.065	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
Órgão: 07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
Proj./Ativ. 2.019	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1740	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		525,77
3.3.90.39.00.00.00.00.3740	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.389,72
Órgão: 09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Proj./Ativ. 1.016	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELETRICA EM HABITAÇÃO BAIXA RENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.180	MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00.00.00.1753	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Proj./Ativ. 2.105	MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente		500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 0185951-03/2005/ Patrulha Mecanizada no valor de R\$ 525,77 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos); das transferências do Programa Bolsa Família-IGD no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais), e R\$ 142.189,72 (Cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade: 02	ASSESSORIA JURÍDICA		
Proj./Ativ. 0.002	PROMOVER O PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
Órgão: 07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
Proj./Ativ. 2.019	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
4.4.90.52.00.00.00.00.3740	Equipamentos e Matérias Permanente		11.389,72
Órgão: 08	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 1.035	IMPLANTAR E MANTER PROG. BOMBEIRO COMUNITÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.300,00
Proj./Ativ. 2.093	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Proj./Ativ. 2.105	MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2007, 64ª da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL